



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0172/2025
Processo nº 50172/2025**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM RECONHECIMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL E RECONHECIMENTO FACIAL PARA ATENDER DEMANDA DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, a favor da empresa **HM RELOGIOS DE PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ nº 46.545.799/0001-00**, sob o valor global de **R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 14 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.